

-LEI Nº 039, DE 30 DE MARÇO DE 1987-

(Autoriza a abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são -- conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 27 de março de 1987, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cz\$-3.500.000,00-(três milhões e quinhentos mil cruzados), -- destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

3.2. Serviço de Estradas de Rodagem

4110. - 57. Obras e Instalações.....Cr\$-3.500.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá -- por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 30 de março de 1987.

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixada no lugar de costume e publicada nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28 de dezembro de 1984.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO